



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato PD nº 009/2008 - celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA
UNICAMP - FUNCAMP.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, neste ato representada pelo Prof. Dr. PAULO CESAR MONTAGNER, RG nº 8.333.216-9, CPF nº 068.713.788-80, tendo em vista a manifestação do gestor, fl.439, a concordância da CONTRATADA às fls. 477/479, a Conferência de Minuta nº 144/2011- ADVOSF, fls. 483/486, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 497, e as demais informações contidas no Processo PD nº 000.657/06-9, resolvem aditar o Contrato PD nº 009/2008, com base na sua Cláusula Décima Segunda e no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, arts 38, 39 e 40 do Ato nº 24/98 e no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato PD nº 009/2008 fica prorrogado de 03 de abril de 2011 a 02 de abril de 2012. O reajuste será processado posteriormente.

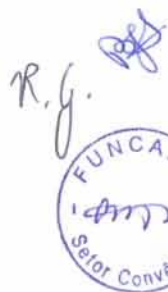
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido 037636, e Natureza de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

5



CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global estimado do presente Terceiro Termo Aditivo para 1.000 (mil) homem/hora de trabalhos de certificação, é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro e segundo termos aditivos e do termo de apostilamento não expressamente alteradas por este termo.

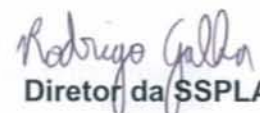
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 04 de abril de 2011.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

PAULO CESAR MONTAGNER
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP

 37427
Diretor da SADCONE


Diretor da SSPLAC

